

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PROJETO DE LEI Nº 1.694, DE 2015

Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo

**Autor:** Deputado AUREO

**Relatora:** Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em tela obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar, de forma clara, informações- endereço e telefone- sobre centros de tratamento de alcoolismo, tais como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Alcoólicos Anônimos A.A, entre outros.

O desrespeito a esta lei caracteriza infração sanitária.

Além desta comissão, a proposição foi distribuída às Comissões de Defesa do Consumidor e Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva das comissões em regime de tramitação ordinária. Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### II - VOTO DA RELATORA

O alcoolismo é reconhecido como uma doença com evidentes repercussões sobre a saúde da população.

Além do valor da saúde em si, o alcoolismo afeta bastante a economia, matéria mais afeta ao propósito desta comissão. Em estudo da Associação dos Estudos do Álcool e Outras Drogas (in Vaissman, 2004) afirma-se que “o alcoolismo é o terceiro motivo para absenteísmo no trabalho, a causa mais freqüente de aposentadorias precoces e acidentes no trabalho e a oitava causa para concessão de auxílio-doença pela Previdência Social”.

O problema do álcool transborda os dramas pessoais de quem é dependente da substância e de sua família. Afeta a produtividade da economia e os gastos do já combalido sistema único de saúde (SUS) que deixa de poder voltar sua atenção para outros problemas da população carente.

Muitas vezes falta informação para o dependente de onde e como solicitar ajuda. A medida proposta visa a colocar a informação sobre os CAPS e AAs de forma ostensiva ao dependente justamente nos lugares de consumo. É uma lembrança contínua de que aquele pesadelo que é a vida do dependente de álcool conta com instituições cuja missão precípua é apoiar o processo de recuperação. Pode-se dizer que a “propaganda” será colocada no melhor lugar possível para o seu “público-alvo”.

Certamente que esta medida está longe de ser a solução definitiva para quem tem problema com alcoolismo. No entanto, representa mais um elemento na construção de uma estratégia de política pública de combate a este grave problema.

Ademais, para os estabelecimentos vendedores, colocar um cartaz com informações sobre estas instituições representa um custo muito baixo. Ou seja, há uma relação custo/benefício claramente favorável na medida.

Sendo assim, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.694, de 2015.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO  
Relatora